

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

Aprovo o relatório final, a adjudicação e a minuta do contrato, nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Consulta Prévia n.º 36/2022/DICP – Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2019] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. DAF/787/CP/22.

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 12 de maio de 2022, na qual foi proposta a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 17 de maio de 2022.

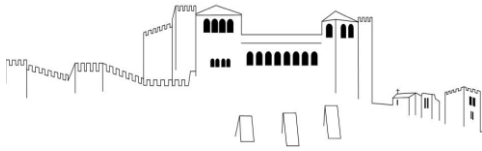
Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2236/2022, autorizado em 06/06/2022, contração de dívida n.º 6239 e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

Propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal/ a Sra. Vice-presidente da Câmara Municipal **profira despacho**, no sentido de:

- i. Aprovação do relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
- ii. Aprovação da exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes Prestibel — Empresa de Segurança, S.A. e Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. Adjudicação da proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, da entidade **Comansegur - Segurança Privada, S.A.**, pelo valor proposto de **€877.519,38**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Adjudicação da minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

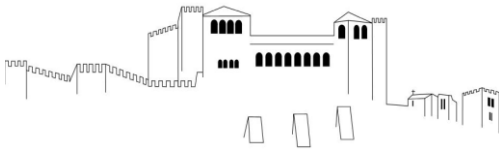
v. Determinar a notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do respetivo Convite à Apresentação de Propostas, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIII do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;

vi. Designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Técnico afeto à Divisão de Manutenção do Espaço Público, Sr. Alexandre Fontes.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal, pelo que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao Sr. Presidente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 36/2022/DICP – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ 1/2019] – LOTE 3, CELEBRADO PELA CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante:

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, casada, natural de Moçambique residente na freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Comansegur - Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/_____, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/_____, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 36/2022/DICP – Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2019] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202 – Plano 2021/A/11, compromisso número 2236/2022, autorizado em 06/06/2022, contração de dívida n.º 6239. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2019] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €877.519,38 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de julho de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Coordenador Técnico afeto à Divisão de Manutenção do Espaço Público, Sr. Alexandre Fontes.

Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

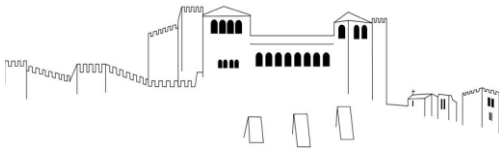
Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- f) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa - Cópia autenticada do alvará comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada referidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro, emitido nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma;
- g) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- h) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

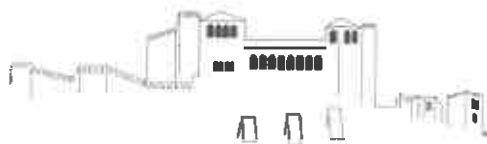
Leiria, ____ de _____ de 202_.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO FINAL

Consulta Prévia n.º 36/2022/DICP

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, relativo ao procedimento por Consulta Prévia n.º 36/2022/DICP - Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmas, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2019] - Lote 3, celebrado pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 27 de maio de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, o Júri do procedimento, por unanimidade propõe que seja adjudicada a prestação de serviços objeto do presente procedimento, à entidade Comansegur - Segurança Privada, S.A., pelo valor de €877.519,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

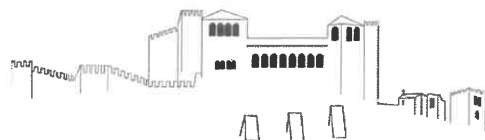
Leiria, 02 de junho de 2022

O Júri do Procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

João Ferreira (Vogal Efetivo)

Amália Rodrigues (Vogal Suplente)



RELATÓRIO PRELIMINAR
Consulta Prévia n.º 36/2022/DICP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2019] - Lote 3, celebrado pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 17/05/2021 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref. do Procedimento: 36/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sucena Areia (Presidente) - João Ferreira (Vogal Efetivo) - George Silva (Vogal Efetivo) - Amália Rodrigues (Vogal Suplente) - João Gomes (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 27/05/2022</p>

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda.	N.º DAF/787/CP/22,2022 19-05-2022	X	
C	2045 - Empresa de Segurança, S.A.			X
D	Comansegur - Segurança Privada, S.A.		X	
E	Securitas — Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.		X	
F	Prestibel — Empresa de Segurança, S.A.		X	

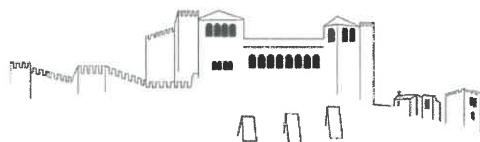
O prazo de entrega das propostas terminou no dia 26/05/2022, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 27/05/2022.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.



Município de Leiria Câmara Municipal

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do Ofício Convite, na análise das propostas o Júri do Procedimento teve em consideração os documentos exigidos pelo Ofício Convite, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, contendo os atributos da proposta.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Ofício Convite, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivo de exclusão das seguintes propostas:

- a) "Prestibel — Empresa de Segurança, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- b) "Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Comansegur - Segurança Privada, S.A.	€ 877.519,38
2.º	Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda.	€ 880.821,29

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 3 dias úteis, nos termos do artigo 123.º do CCP.

Leiria, 27 de maio de 2022

O júri do procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

João Ferreira (Vogal Efetivo)

Amália Rodrigues (Vogal Suplente)